



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 57 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|-----------|---------------------|---|---------------|
| | Criar e/ou Reforçar | à Academia Pindamonhangabense de Letras, para realização de eventos e atividades interna e externa. | R\$ 10.000,00 |
| 9.9.99.99 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 57 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 15/11/2023 16:57:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS GOMES
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2076-273B-787B-9859.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Essa verba, será destinada para realização de eventos e atividades internas e externas da Academia Pindamonhangabense de Letras, fortalecendo o desenvolvimento de atividades de cunho literário, social e cultural, cultivar e cultuar a língua e a literatura nacional, tendo como tarefa essencial, a pureza e dignidade do idioma pátrio, incentivando a cultura nacional, primordialmente a municipal.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.

